



PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO N° 344/2024
De 18/10/2024

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DA
ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPO XAXIM
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Xaxim e na legislação vigente,

DECRETA

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento do Concurso DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPO XAXIM 2025, que se realizará no ano de 2025.

Art. 2° São partes integrantes:

- I. Anexo I - Regulamento do concurso;
- II. Anexo II - Termo de compromisso das candidatas;
- III. Anexo III - Ficha de inscrição;
- IV. Anexo IV - Ficha de autorização de responsável por adolescente;
- V. Anexo V - Termo de conferência e recebimento;
- VI. Anexo VI - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - (Lei n.º 13.709/2018);
- VII. Anexo VII - Autorização para uso de imagem.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, em 18 de outubro de 2024.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Alberto Antonio Grasel
Secretário de Administração, Fazenda e Desenv. Econômico

| | | |
|------------------|-------|-------|
| Nº. Publ. | 1599 | 12024 |
| Data da Publ. | 18 | 10/24 |
| Data Saída | 18 | 11/24 |
| Resp. pela Publ. | | |
| Nome: | Kátia | |



ANEXO I
REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPO XAXIM 2025

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O objetivo deste regulamento é estabelecer as regras e critérios para o concurso que elegerá as soberanas da EXPO XAXIM 2025, compostas por uma Rainha, uma Primeira Princesa e uma Segunda Princesa, que representarão oficialmente o Município de Xaxim durante eventos municipais e demais atividades oficiais até a próxima eleição.

Art. 2º As soberanas eleitas terão as funções de promoção, relacionamento e representatividade do Município, atuando em eventos oficiais e festividades vinculadas à EXPO XAXIM e demais promoções municipais, conforme determinação da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO

Art. 3º As candidatas serão avaliadas por uma mesa julgadora a ser definida pela Comissão Organizadora da EXPO XAXIM 2025.

Art. 4º Durante o desfile, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Postura;
- II. Simpatia;
- III. Desenvoltura;
- IV. Desembaraço;
- V. Comunicação;
- VI. Beleza.

Art. 5º O concurso seguirá as seguintes etapas:

I. O desfile final ocorrerá no dia 04 de dezembro, às 20h 30min no CRCX;

II. O evento será composto por três momentos:

- a. Desfile coletivo inicial;
- b. Desfile individual;
- c. Desfile coletivo final, com apresentação em traje casual e de gala;

III. A ordem de desfile será estabelecida por sorteio, que será realizado com a presença das candidatas e da Comissão Organizadora;

IV. A pontuação das candidatas será divulgada somente após o encerramento do processo de votação pelos jurados.



Art. 6º O sistema de pontuação funcionará da seguinte forma:

I. Cada desfile será avaliado com uma pontuação de até 10 pontos;

II. Os jurados atribuirão uma única nota para cada candidata, variando entre 5 e 10 pontos, podendo ser fracionada em casas decimais, para cada um dos critérios descritos no art. 18º;

III. Será considerada soberana a candidata que obtiver a maior nota resultante da soma das notas atribuídas pelos jurados;

As candidatas com a segunda e terceira maior pontuação serão nomeadas, respectivamente, Primeira Princesa e Segunda Princesa.

Art. 7º O resultado da apuração das notas será mantido sob a guarda da Comissão Organizadora pelo período de duração do reinado das soberanas eleitas. Após o término desse período, os resultados serão excluídos dos arquivos.

Art. 8º Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a idade das candidatas, sendo favorecida a candidata de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para o concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 deverão ser realizadas conforme as disposições a seguir:

I. O período de inscrição será de 21 de outubro a 22 de novembro de 2024, no horário das 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim, diretamente com a servidora Ângela;

II. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição para a participação no concurso;

III. As candidatas deverão retirar antecipadamente na Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a. Regulamento do concurso;
- b. Ficha de inscrição;
- c. Autorização de participação;
- d. Autorização para uso de imagem;
- e. Demais anexos, se houver.

Parágrafo único. Não é permitida a inscrição das eleitas do Concurso imediatamente anterior.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Art. 10 A Comissão Organizadora do concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 é responsável por garantir a execução e cumprimento deste regulamento, além de supervisionar todas as etapas do processo.

I. O presente regulamento para o concurso das Soberanas Municipais de Xaxim será aprovado pela Comissão Organizadora, que é composta por até 8 (oito) membros, todos pertencentes à comissão organizadora das festividades municipais;

II. A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação das informações fornecidas pelas candidatas, assegurando o cumprimento do presente regulamento;

III. A Comissão Organizadora convidará 5 (cinco) jurados, que comporão a mesa julgadora responsável por avaliar as candidatas durante o desfile;

IV. Cabe à Comissão Organizadora a contagem das notas atribuídas às candidatas, devendo guardar, de maneira segura, a caixa de pontuação do desfile, devidamente lacrada, a qual será aberta somente após o encerramento da votação, na presença da mesa julgadora, no dia do evento;

V. A Comissão Organizadora tem o poder de intervir ou questionar qualquer aspecto do concurso que não esteja em conformidade com o presente regulamento, podendo tomar as medidas necessárias para corrigir eventuais irregularidades.

CAPÍTULO V DA MESA JULGADORA

Art. 11 A Mesa Julgadora será responsável por atribuir as notas às candidatas durante o desfile, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

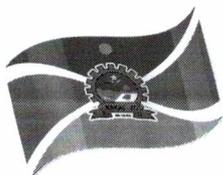
I. Caberá exclusivamente à Mesa Julgadora a atribuição das notas no dia do desfile, seguindo os critérios de avaliação estabelecidos no art. 18º deste regulamento;

II. A Comissão Organizadora do concurso deverá estar presente durante a contagem dos pontos no dia do desfile, sendo que 03 (três) jurados, escolhidos por sorteio, deverão obrigatoriamente acompanhar a somatória dos pontos junto à Comissão Organizadora, garantindo a lisura e transparência do processo de apuração.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 Para participar do concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025, as candidatas deverão atender aos seguintes requisitos até a data final da inscrição do desfile:

I. Ter nacionalidade brasileira;

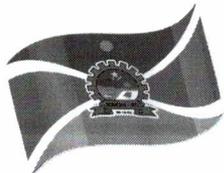


- II. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data final de inscrição (sendo que menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização expressa dos responsáveis legais) e máxima de 27 anos completos;
- III. Não ter filhos e não estar grávida;
- IV. Ter domicílio no Município de Xaxim há pelo menos 01 (um) ano, sendo permitido residir em outro local temporariamente por motivos de estudo, desde que tais situações sejam analisadas e aprovadas pela Comissão Organizadora;
- V. Não estar participando de outros concursos similares que possam prejudicar a participação nas atividades e eventos do Município;
- VI. Ter disponibilidade de horário para participar das atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como para toda a programação durante o período de vigência do reinado;
- VII. Manter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento compatíveis com o título de soberana;
- VIII. Não estar respondendo a nenhum processo judicial, seja de natureza civil ou criminal;
- IX. Não possuir vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que possa prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso ou o reinado da vencedora;
- X. Estar matriculada ou ter concluído o ensino médio;
- XI. Apresentar título de eleitor registrado no Município de Xaxim/SC;
- XII. Ter conhecimento sobre a história do Município de Xaxim, sendo este um critério de avaliação no concurso;
- XIII. Não possuir parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Organizadora do evento ou com os jurados do concurso.

CAPÍTULO VII
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 13 As candidatas inscritas no concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Cópia da certidão de nascimento;
- II. Cópia da carteira de identidade (RG);
- III. Cópia do título de eleitor;
- IV. Comprovante de residência atualizado, com endereço no Município de Xaxim - SC;
- V. Comprovante de escolaridade, demonstrando matrícula ou conclusão do ensino médio;
- VI. Ficha de inscrição devidamente preenchida;



VII. Termo de Compromisso e demais documentos solicitados, assinados pela candidata (e pelos responsáveis legais, se aplicável);

VIII. Certidão negativa cível e criminal, obtida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

IX. No ato da entrega da documentação, a candidata receberá um comprovante de entrega e conferência dos documentos listados acima.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DAS SOBERANAS

Art. 14 As soberanas eleitas no concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 deverão cumprir as seguintes obrigações durante o seu reinado:

I. Participar de toda a programação oficial do concurso e dos eventos municipais, conforme o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora das festividades e eventos municipais;

II. Cumprir as normas, orientações e solicitações da Comissão Organizadora, respeitando as diretrizes e regras estabelecidas;

III. Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, renunciando ao direito de imagem durante todo o período do reinado, em favor do Município e da EXPO XAXIM;

IV. Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação dos eventos do Município durante o reinado, atendendo todas as convocações feitas pela diretoria e pela Comissão Organizadora;

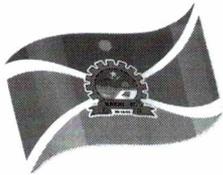
V. Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, além de apresentar gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal adequada, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional em todos os eventos e atividades relacionadas ao título;

VI. Durante todo o mandato, a Comissão Organizadora poderá sugerir roupas, acessórios e adereços a serem utilizados pelas soberanas nos eventos oficiais;

VII. Na noite do desfile de escolha, as candidatas deverão comparecer ao local do evento com traje, sapato, cabelo e maquiagem prontos, conforme orientações predefinidas pela Comissão Organizadora;

VIII. As candidatas finalistas deverão desfilar em trajes definidos pela Comissão Organizadora, apresentando-se individualmente e em grupo perante os jurados e o público presente.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES



Art. 15 As candidatas e soberanas eleitas estarão sujeitas às seguintes sanções em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento:

I. Serão automaticamente excluídas do concurso as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento ou na legislação aplicável, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme os termos deste regulamento;

II. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder criminalmente por falsidade ideológica ou documental, nos termos da legislação vigente;

III. A soberana eleita que não cumprir as obrigações previstas neste regulamento, será submetida a avaliação pela Comissão Organizadora, podendo ser destituída do título. Em caso de destituição, a candidata seguinte mais votada assumirá o título, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO X DAS DESPESAS DO EVENTO

Art. 16 As despesas relacionadas aos trajes, maquiagem e salão de beleza, bem como outras responsabilidades financeiras, seguirão as seguintes regras:

I. As candidatas serão responsáveis pelos custos relacionados aos trajes, maquiagem e cabelo nas seguintes ocasiões:

a. Sessão de fotos e vídeos: As candidatas arcarão com as despesas de vestimenta, maquiagem e cabelo, devendo seguir as orientações da Comissão Organizadora quanto ao estilo e apresentação adequados;

b. Noite do desfile: As candidatas também serão responsáveis por essas despesas, devendo se apresentar conforme as orientações prévias da Comissão Organizadora;

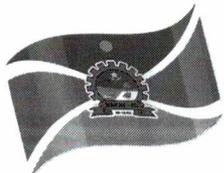
II. Para a etapa de fotos/vídeos e para o desfile, será fornecido pela Comissão Organizadora/Município um traje casual, composto por um *baby look* com estampa definida pela Comissão;

III. Não haverá custo para as candidatas em relação ao traje, porém, sendo de sua responsabilidade providenciar calça jeans preta e calçado scarpin nude;

IV. Os sapatos necessários para o desfile e as fotos não serão fornecidos pela Comissão Organizadora/Município. As candidatas deverão providenciar um modelo social na cor nude, ficando a altura do salto a critério de cada uma;

V. Durante a realização da EXPO XAXIM 2025, as soberanas eleitas (Rainha, Primeira e Segunda Princesas) usarão trajes especialmente confeccionados para elas.

VI. Ao término do mandato, os trajes e as coroas deverão ser devolvidos à Comissão Organizadora;



VII. As soberanas eleitas serão responsáveis por zelar pelos trajes e coroas, sendo que, em caso de danos, deverão providenciar a reposição imediata.

CAPÍTULO XI
DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

Art. 17 As candidatas participantes do concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025, ao se inscreverem, cedem os direitos de uso de imagem e som de voz conforme disposto abaixo:

I. As candidatas autorizam, de forma expressa e gratuita, a ampla divulgação de seus nomes, imagens e som de voz captados durante todas as etapas do concurso, incluindo momentos de divulgação, eventos e atividades relacionados, em caráter definitivo;

II. A autorização permite a reprodução e transmissão das imagens e sons captados, em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação disponíveis, incluindo, mas não se limitando, a mídias impressas, digitais e audiovisuais;

III. A autorização mencionada no item anterior não gera qualquer obrigação de divulgação por parte da Comissão Organizadora ou das festividades municipais, nem o direito ao pagamento de qualquer valor às candidatas ou eleitas pelo uso das imagens ou sons;

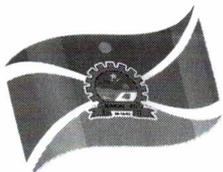
IV. A candidata assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar ou permitir o uso, garantindo a titularidade e originalidade das imagens, eximindo o Município de Xaxim de qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos, tais como, mas não se limitando a, direito à intimidade, privacidade, honra, imagem de terceiros, direitos autorais e de propriedade industrial, segredos de terceiros ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos.

CAPÍTULO XII
DOS ENSAIOS E TREINAMENTOS

Art. 18 As candidatas participantes do concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 deverão cumprir as seguintes regras relativas aos ensaios e treinamentos:

I. Os ensaios preparatórios para o desfile final serão realizados nos dias que antecedem o evento, conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora;

II. Não será permitida a presença de acompanhantes ou pessoas externas nos ensaios, sendo restrito o acesso apenas às candidatas e membros da organização, exceto representantes legais;



III. A participação em 100% dos ensaios é obrigatória. A candidata que faltar a qualquer ensaio poderá ser excluída da seleção, a critério da Comissão Organizadora, ficando impedida, inclusive, de se apresentar no dia do concurso;

IV. A Comissão Organizadora disponibilizará uma lista de frequência nos ensaios, que deverá ser assinada por cada candidata, comprovando sua participação;

V. As candidatas deverão participar dos treinamentos oferecidos pela Comissão Organizadora, nos quais serão abordados os seguintes temas:

- a. Etiqueta e comportamento;
- b. Técnicas para fotografia e passarela;
- c. Ética e postura;
- d. Oratória;
- e. Conhecimentos gerais sobre o Estado, região, Município de Xaxim e a EXPO XAXIM.

CAPÍTULO XIII DO JULGAMENTO

Art. 19 O processo de julgamento das candidatas no concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 observará as seguintes diretrizes:

I. O julgamento das candidatas será realizado de acordo com os requisitos neste regulamento;

II. O corpo de jurados será composto por profissionais especializados nas áreas de Moda, História e Comunicação, além de representantes da comunidade, todos convidados pela Comissão Organizadora;

III. Não poderão integrar o corpo de jurados profissionais que apresentem vínculo de parentesco, até o segundo grau, com qualquer das candidatas, nem aqueles que estejam envolvidos diretamente na produção das candidatas ou na organização do evento;

IV. A decisão dos jurados é irrevogável, não cabendo qualquer espécie de recurso ou contestação contra as notas ou resultados por eles atribuídos.

CAPÍTULO XIV DO MANDATO

Art. 20 O mandato da Soberana e das Princesas eleitas no concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 obedecerá às seguintes disposições:

I. O mandato da Soberana e das Princesas eleitas terá início na solenidade de escolha e terminará na data do próximo concurso, ocasião em que transferirão os respectivos títulos e representatividade oficial para as suas sucessoras eleitas;



II. A Soberana e as Princesas eleitas deverão participar obrigatoriamente de todos os eventos oficiais solicitados pela Prefeitura de Xaxim e pela EXPO XAXIM 2025, tanto dentro quanto fora do município. Tais eventos serão coordenados e acompanhados pela Comissão Organizadora. Em todas as ocasiões, as eleitas deverão estar vestindo o traje oficial designado, além da respectiva faixa e coroa;

III. As eleitas deverão observar o período de vigência de seu mandato e as datas de término de suas atribuições como representantes oficiais do Município de Xaxim, agindo com total responsabilidade durante todo o mandato;

IV. Durante a utilização da faixa oficial, é proibido às eleitas:

- a. Estar acompanhadas de qualquer pessoa externa ao evento;
- b. Ingerir bebidas alcoólicas;
- c. Mascar chicletes ou fumar.

Parágrafo único. O descumprimento dessas regras poderá resultar na perda do mandato;

V. A Soberana e as Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no próximo concurso, em que suas sucessoras serão eleitas, com o propósito de se despedirem oficialmente e entregarem as respectivas faixas e coroas;

VI. É obrigatória a presença das soberanas durante os dias da EXPO XAXIM 2025, conforme a escala de compromissos que será organizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

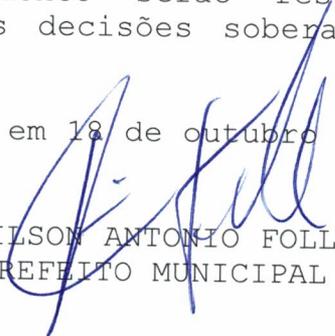
Art. 21 As disposições gerais relativas ao concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 seguem as seguintes diretrizes:

I. Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão de Recepção com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do desfile;

II. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados diretamente à Comissão Organizadora, que será responsável por fornecer as respostas devidas;

III. Os casos omissos e quaisquer outras situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões soberanas, sem possibilidade de recurso.

Xaxim/SC, em 18 de outubro de 2024.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Por estar de acordo com as normas e regulamentação do concurso das Soberanas do município de Xaxim - SC, assino o presente termo de compromisso, ciente de, se caso eleita, estar presente em todos os eventos oficiais do Município, nos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, autorizando sem ônus, a utilização da minha imagem para esta edição e edições posteriores das festividades municipais, bem como qualquer material de divulgação ou mídia realizado pela Administração Municipal, além de me comprometer a comparecer em todos os eventos agendados com a finalidade de divulgação.

Eu _____
CPF _____ RG _____

Xaxim - SC, em _____ de _____ de 2024

Assinatura da Candidata

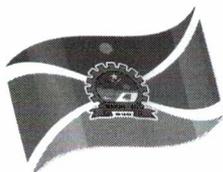


ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Telefone para contato: _____
Residencial _____ Celular _____
Endereço: _____
Grau de Escolaridade: _____
Profissão: _____
E-mail: _____

Xaxim - SC, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata



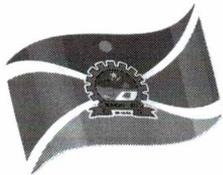
ANEXO IV

FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADOLESCENTE

Eu, (nome do responsável legal) _____
_____, portador(a) da carteira de identidade
n° _____ e do CPF n° _____
autorizo a menor _____ (nome completo)
_____, portador(a) da carteira de
identidade n° _____, CPF n° _____
a participar do Concurso de escolha das
Soberanas da EXPO XAXIM 2025 e a todos os eventos a ela
relacionados, como entrevistas, fotos, viagens, feiras e demais
atos necessários a divulgação do evento e a participação das
candidatas para representar o município. Esta autorização tem
validade até a realização do evento de escolha das representantes
que as substituirão ou a maior idade da menor, portanto, deverá
permanecer junto aos documentos da menor, devidamente assinada.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável legal)
(reconhecer firma)



Anexo V
TERMO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO

TERMO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, Angela Piana, matrícula n°:9370, atesto para os devidos fins e a quem interessar que, compareceu _____, CPF n° _____, residente e domiciliada à _____, n° _____, Xaxim - SC, a qual apresentou a seguinte documentação, prevista no item 7 do edital para a escolha das Soberanas da "Expo Xaxim 2025":

- () fotocópia da certidão de nascimento;
- () fotocópia da Carteira de Identidade;
- () fotocópia do título eleitoral;
- () comprovante de residência;
- () comprovante de escolaridade em vigor;
- () ficha de inscrição preenchida;
- () entrega do termo de compromisso assinado;
- () certidão negativa cível e criminal;

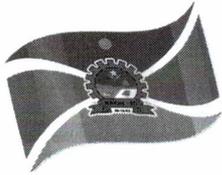
Eu, Candidata _____, CPF sob o n° _____, consinto que os dados por mim fornecidos, sensíveis ou não, poderão ser utilizados pela Administração Municipal de Xaxim - SC, quando da realização do Concurso das Soberanas da "Expo Xaxim 2025", os quais tenho ciência que não serão compartilhados pelo Controlador.

É a expressão da verdade.

Xaxim, em _____, de _____, de 2024.

Ângela Piana
Matrícula n°:9370

Candidata:
CPF n°:



ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
(Lei n.º 13.709/2018)

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrita no CPF sob n.º _____, aqui denominado(a) como TITULAR, venho por meio deste autorizar que a Administração do Município de Xaxim, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.854.670/0001-30, em razão do Concurso de Escolha das Soberanas da "Expo Xaxim 2025", realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei n.º 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação válido com foto;
- IV. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V. Número e imagem do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- VI. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- VII. TPS física e/ou digital;
- VIII. Fotografia 3x4 e outras que se fizerem necessárias em razão do Concurso;
- IX. Imagem do Comprovante de Escolaridade;
- X. Endereço completo e imagem do comprovante de residência;
- XI. Números de telefone, WhatsApp e e-mail pessoal;
- XII. Imagem da folha corrida judicial;
- XIII. Particularidades como altura, peso, idade, cor dos olhos, cor do cabelo, cor da pele, time de futebol, comida preferida, hobby, esporte preferido, cor preferida, filiação, escolaridade, local de trabalho, local de estudo, música preferida, cantor preferido, um sonho a ser realizado, um ídolo, prato preferido, cor preferida e curiosidades pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados



O Titular autoriza a Controladora a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

Permitir que a Controladora utilize esses dados durante o período prévio ao Concurso de Escolha das Soberanas da "Expo Xaxim 2025", durante a realização da feira, bem como posteriormente, já que o reinado tem duração até que haja a escolha das sucessoras.

Parágrafo único. Em caso de alteração na finalidade que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento, desde que necessário para as finalidades listadas, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se compromete a manter medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais, comunicando ao Titular caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

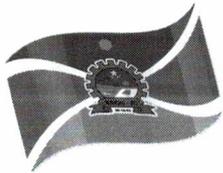
A Controladora está autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente estabelecido e, após o término, para o cumprimento de obrigações legais ou exigências de órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar este consentimento a qualquer momento, por meio de e-mail ou carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O Titular fica ciente de que a Controladora deverá manter seus dados pessoais pelo período mínimo exigido para documentos



PREFEITURA DE
XAXIM

trabalhistas, previdenciários, de segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo sobre os eventuais danos causados por vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados. Caso não haja acordo, a Controladora estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n.º 13.709/2018.

Xaxim/SC, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Titular ou responsável

Nome Completo: _____



ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, autorizo, de forma livre, voluntária e gratuita, o Município de Xaxim, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, a utilizar minha imagem e som de voz captados durante todas as etapas do Concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025, incluindo a fase de inscrição, seleção, ensaios, desfiles, eventos oficiais e demais atividades relacionadas ao concurso, conforme as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Finalidade do Uso de Imagem

Autorizo a utilização da minha imagem, som de voz e nome para fins de divulgação do Concurso de Escolha das Soberanas da EXPO XAXIM 2025 e de outros eventos oficiais do Município de Xaxim, em todas as suas fases, sem qualquer restrição de mídia, seja impressa, digital, televisiva, ou em redes sociais, bem como em materiais publicitários e institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de Utilização

A presente autorização é concedida por tempo indeterminado, abrangendo a utilização da imagem e som de voz durante o período de realização do concurso, do reinado e, após este, para fins históricos, promocionais e institucionais do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA - Gratuidade

Declaro que a presente autorização é feita a título gratuito, não havendo qualquer contraprestação financeira ou indenização pela utilização de minha imagem e som de voz.

CLÁUSULA QUARTA - Irrevogabilidade e Intransferibilidade

A presente autorização é outorgada de forma irrevogável e intransferível, não cabendo qualquer contestação futura acerca da utilização da imagem e som de voz conforme descrito.

CLÁUSULA QUINTA - Proteção de Direitos

A candidata assume plena e exclusiva responsabilidade pela originalidade das imagens fornecidas e pelo uso de sua imagem,



PREFEITURA DE
XAXIM

eximindo o Município de Xaxim de qualquer responsabilidade em relação a direitos de terceiros eventualmente violados.

Xaxim/SC, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____